

**DECRETO Nº 57.539, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016**

*Autoriza a emissão de empenhos e sua inscrição em Restos a Pagar, na hipótese e condições que especifica, respeitado o prazo máximo de liquidação previsto no Decreto nº 57.401, de 21 de outubro de 2016.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam as unidades orçamentárias autorizadas a emitir, até o dia 20 de dezembro de 2016, empenhos das despesas deliberadas pela Junta Orçamentário-Financeira – JOF em reunião do dia 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Fica autorizada a inscrição desses empenhos em Restos a Pagar no caso de não liquidação até 31 de dezembro de 2016, respeitado o prazo máximo de liquidação de 31 de janeiro de 2017, previsto no Decreto nº 57.401, de 21 de outubro de 2016.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de dezembro de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO  
ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico  
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de dezembro de 2016.

**DECRETO Nº 57.540, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016**

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 58.956.295,87 de acordo com a Lei nº 16.334/15.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias, das Subprefeituras, do Fundo e dos Encargos Gerais do Município,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 58.956.295,87 (cinquenta e oito milhões e novecentos e cinquenta e seis mil e duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.28.23.695.3015.1020	Aumento de Capital da São Paulo Turismo S/A	
45906500.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	6.000.000,00
12.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	183.687,19
12.10.15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	
44905100.00	Obras e Instalações	1.608.619,62
13.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	16.101,73
16.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	157.760,38
16.10.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	466.591,80
16.10.12.368.3010.2848	Transporte Escolar	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	511.039,75
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.188.960,25
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	480.000,00
16.10.12.368.3010.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	391.887,93
33904900.00	Auxílio-Transporte	1.595,00
16.13.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.409.830,46
16.14.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	194.261,70
16.14.12.368.3010.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	753.749,71
16.15.12.368.3010.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	923.096,72
16.17.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.820.008,26
16.17.12.368.3010.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	123.131,51
16.18.12.368.3010.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	570.034,83
16.18.12.368.3010.2864	Ações Complementares do Sistema Municipal de Ensino	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	108.128,99
16.21.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.845.159,16
16.21.12.368.3010.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.653,15
16.23.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.538.686,60
16.23.12.368.3010.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	430.000,00
21.10.02.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	67.646,72
21.15.02.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	66.939,90
23.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	212.771,49
33904900.00	Auxílio-Transporte	41.984,23
25.10.13.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	207.554,76
27.10.18.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	67.465,05
33904900.00	Auxílio-Transporte	64.359,71
28.21.28.846.0000.0034	Condenações Judiciais - Créditos de Natureza Alimentar	
33909300.00	Indenizações e Restituições	50.000,00
28.23.15.452.3011.6854	Reembolso ao Serviço Funerário	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	457.835,73
30.10.11.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	163.692,56
33904900.00	Auxílio-Transporte	32.061,71
36.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	20.190,60
33904900.00	Auxílio-Transporte	2.728,92
37.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	65.698,17
33904900.00	Auxílio-Transporte	15.304,69
39.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	20.485,33
41.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	10.720,00
43.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	1.301,78
46.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	13.969,91
52.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	64.465,10
33904900.00	Auxílio-Transporte	4.236,52
53.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	86.764,97
55.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904900.00	Auxílio-Transporte	132,70
56.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	

33904600.00	Auxílio-Alimentação	34.019,91
57.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904900.00	Auxílio-Transporte	4.025,36
58.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	73.025,21
60.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	10.538,64
33904900.00	Auxílio-Transporte	360,76
64.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904900.00	Auxílio-Transporte	3.933,32
65.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904900.00	Auxílio-Transporte	785,62
66.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	31.788,92
71.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	17.589,05
33904900.00	Auxílio-Transporte	14.617,98
72.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	57.397,28
33904900.00	Auxílio-Transporte	7.116,27
78.10.16.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	175.312,12
79.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	5.490,14
99.10.15.452.3022.5607	Eficientização da Rede de Iluminação Pública	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000.000,00
		58.956.295,87

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	
44905100.02	Obras e Instalações	1.608.619,62
16.10.12.368.3010.2815	Fornecimento de Uniformes e Material Escolar	
33903000.00	Material de Consumo	10.775.741,09
16.10.12.368.3010.2864	Ações Complementares do Sistema Municipal de Ensino	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	110.448,61
17.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	790.000,00
33904900.00	Auxílio-Transporte	193.242,79
21.15.02.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.939,90
22.10.17.451.3008.5013	Intervenções de controle de cheias em bacias de córregos	
44905100.02	Obras e Instalações	43.180.000,00
23.10.12.126.3001.8404	Operação e Manutenção de Telecentros	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	457.835,73
28.21.28.062.0000.0036	Acordos Judiciais ou Administrativos	
33903900.00	Indenizações e Restituições	50.000,00
34.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	800.000,00
38.10.06.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	573.468,13
84.10.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	350.000,00
		58.956.295,87

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 16 de dezembro de 2016, 463º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO  
ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de dezembro de 2016.

**DECRETO Nº 57.541, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016**

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 7.896.288,61 de acordo com a Lei nº 16.334/15.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 7.896.288,61 (sete milhões e oitocentos e noventa e seis mil e duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
81.10.15.126.3024.2171	Manutenção de Sistemas de Informação e Comunicação	
33903900.00	Indenizações e Restituições	303.968,92
81.10.15.452.3005.6007	Serviços de limpeza urbana - Varrição e lavagem de áreas públicas	
33903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.592.319,69
		7.896.288,61
Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:		
CODIGO	NOME	VALOR
81.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.474,55
81.10.15.126.3024.2171	Manutenção de Sistemas de Informação e Comunicação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
81.10.15.452.3005.6006	Operação e manutenção das centrais de triagem - Coleta Seletiva	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.391,44
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145.102,93
81.10.15.452.3005.6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	
33903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.592.319,69
		7.896.288,61

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 16 de dezembro de 2016, 463º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO  
ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de dezembro de 2016.

**DECRETO Nº 57.542, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016**

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 457.835,73 de acordo com a Lei nº 16.334/15.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Serviço Funerário do Município de São Paulo,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 457.835,73 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
04.10.15.452.3011.8852	Comercialização de Artigos do Serviço Funerário	
33909200.06	Despesas de Exercícios Anteriores	457.835,73

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
04.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.06	Material de Consumo	52.550,12
33904900.06	Auxílio-Transporte	208.983,61
04.10.15.126.3024.2171	Manutenção de Sistemas de Informação e Comunicação	
33903900.06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.000,00
04.10.15.452.3011.8857	Operação e Manutenção de cemitérios	
33903900.06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	134.302,00
04.10.15.452.3011.8858	Operação e manutenção de velórios	
33903900.06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
		457.835,73

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 16 de dezembro de 2016, 463º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO  
ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de dezembro de 2016.

**DECRETO Nº 57.543, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016**

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 22.102.815,99 de acordo com a Lei nº 16.334/15.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto